Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.903, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

"Declara de utilidade pública o Educandário Madre Clélia."

(Projeto de Lei nº 040/99, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Adamantina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o **EDUCANDÁRIO MADRE CLÉLIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 61.015.087/0021-09, sito na Rua Antônio Schimidt Vilela, 125, nesta cidade de Adamantina, filiado ao Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, registrado sob o nº 128 do Livro A-1, do 4º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de agosto de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 99.